



# Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 307

SÚMULA:-Dispõe sobre Doação de Imóvel

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área de terras com 29,60m<sup>2</sup> (vinte e nove vírgula sessenta metros quadrados), constituída por partes da DATA Nº 27 da QUADRA Nº 8-A, do perímetro urbano desta cidade para a ESCOLINHA BRANCA DE NEVE, filiada a Comunidade Evangélica Luterana de Rolândia, inscrita no CGC sob nº80911134/0001-01, para complementação da área a ser construída uma Escola.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, EM 22  
DE JUNHO DE 1.981.

Dr. MOACYR PAULO SEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SEBASTIAO MANOSSO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO